

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
MINAS GERAIS



EXPOSIÇÃO
PERMANENTE

MEMORIAL
MPMG

CATÁLOGO 2021

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
CONSELHO CURADOR DO MEMORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

MINISTÉRIO PÚBLICO UMA INSTITUIÇÃO CONTEMPORÂNEA

**CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO PERMANENTE DO MEMORIAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Belo Horizonte
Diretoria de Informação e Conhecimento
Divisão de Memória Institucional
2021**

FICHA CATALOGRÁFICA

Minas Gerais. Ministério Público. Conselho Curador do Memorial do Ministério Público

M663m Ministério Público : uma instituição contemporânea : catálogo da exposição permanente do Memorial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. – Belo Horizonte: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, 2021.

58 p. : il.

1. Minas Gerais. Ministério Público. Memorial - Exposições. 2. Minas Gerais. Ministério Público. Memorial - Catálogos. 3. Minas Gerais. Ministério Público - História. 4. Memoriais. I. Título.

CDU: 347.963(815.1)

Copyright © 2021 – Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais / Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional / Diretoria de Informação e Conhecimento

A reprodução do todo ou parte deste documento é permitida somente com a autorização prévia e oficial da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Diretoria de Informação e Conhecimento

Av. Álvares Cabral, 1.740, 2º Andar - Santo Agostinho. Belo Horizonte, MG. CEP: 30170-916

Memorial do Ministério Público de Minas Gerais

Rua Dias Adorno, 367, pilotis - Santo Agostinho. Belo Horizonte, MG. Tel: (31) 3330-8301

E-mail: memorial@mpmg.mp.br

<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/conheca-o-mpmg/memorial/>

Diretoria de Informação e Conhecimento - Coordenação:

Carla Hautequestt Bechara (Analista do MP)

Divisão de Memória Institucional - Equipe técnica:

Alessandro de Oliveira Rezende (Analista do MP)

César Narvaes de Avelar (Oficial do MP)

Karol Ramos Medes Guimarães (Analista do MP)

Rafael da Rocha Peixoto e Couto (Estagiário do MP)

Fotografia:

Assessoria de Comunicação Integrada

Diretoria de Informação e Conhecimento

Créditos:

Powered template



Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Procuradoria-Geral de Justiça

Procurador-Geral de Justiça
Procurador de Justiça Jarbas Soares Júnior

Corregedor-Geral do Ministério Público
Procurador de Justiça Luciano França da Silveira Júnior

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica
Procuradora de Justiça Eliane Maria Gonçalves Falcão

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional
Procurador de Justiça Carlos André Mariani Bittencourt

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
Procurador de Justiça Márcio Gomes de Souza

Chefe de Gabinete
Promotor de Justiça Paulo de Tarso Morais Filho

Secretária-Geral
Promotora de Justiça Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas

Diretora-Geral
Clarissa Duarte Belloni

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Procuradora de Justiça Elaine Martins Parise

Coordenador Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Promotor de Justiça Pablo Gran Cristóforo

Superintendente de Formação e Aperfeiçoamento

Tereza Cristina Santos Barreiro

Diretora de Informação e Conhecimento

Carla Hautequestt Bechara

Conselho Curador do Memorial

Procuradora de Justiça Elaine Martins Parise, Presidente

Procurador de Justiça Joaquim Cabral Netto

Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado

Procurador de Justiça Jacson Rafael Campomizzi

Promotora de Justiça Gislane Testi Colet

Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra

Promotor de Justiça Júlio César Luciano

Promotora de Justiça Marta Alves Larcher

Carla Hautequestt Bechara – Diretora de Informação e Conhecimento

Giselle Correia Borges – Representante da Assessoria de Comunicação Integrada



SUMÁRIO

1	Memorial MPMG.....8
2	Exposição Permanente.....11
	Ministério Público: Uma Instituição Contemporânea.....12
3	O acervo.....17
	Textos Plotados.....20
	Painéis da Exposição.....22
	Acervo Iconográfico e Textual.....24
	Acervo Tridimensional.....42
4	Produtos do Memorial.....57



MEMORIAL
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Catálogo da Exposição Permanente do Memorial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais objetiva divulgar a mostra “Ministério Público – uma instituição contemporânea” através do acervo representativo da história do parquet mineiro em exposição permanente.



MEMORIAL MPMG



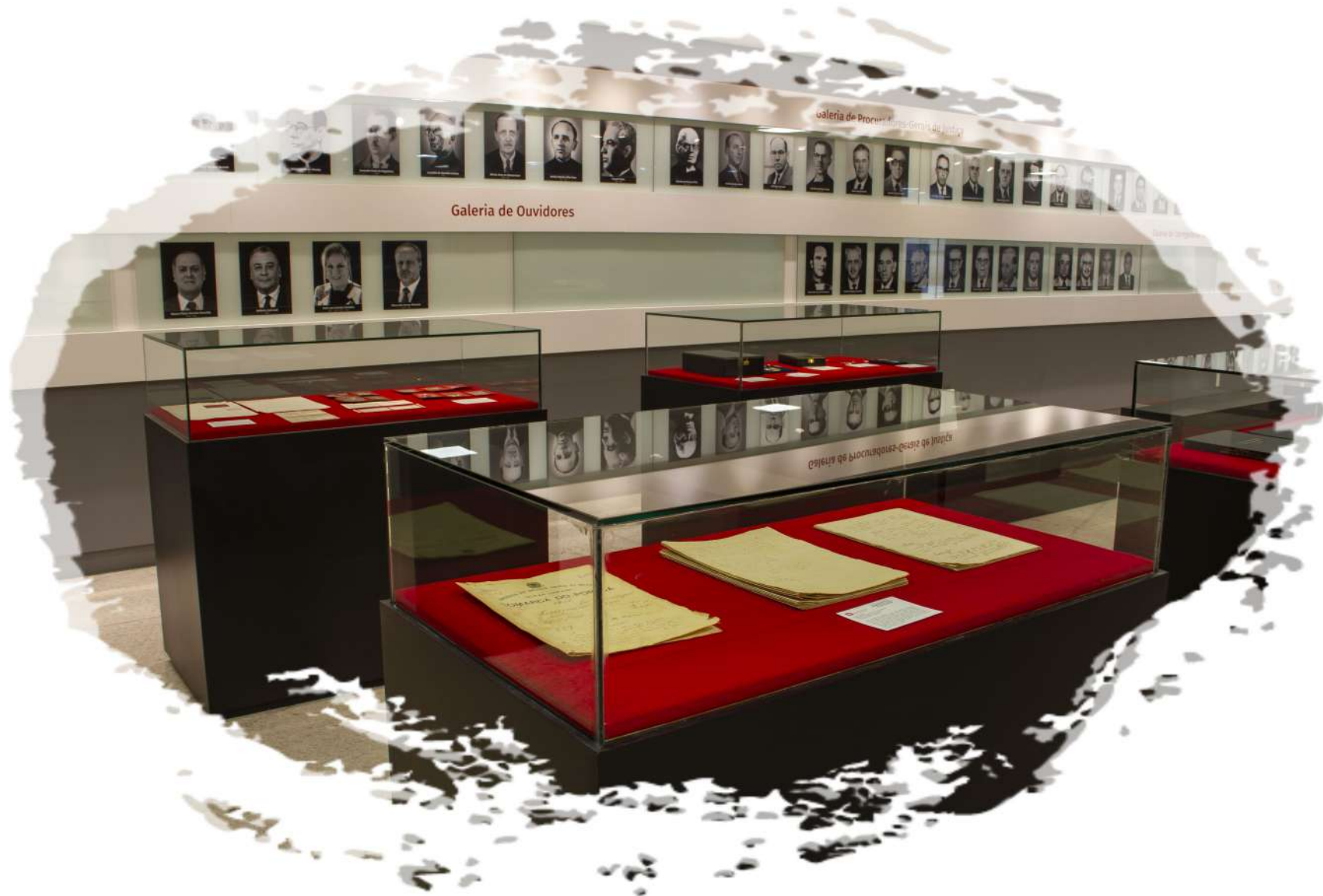
Memorial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais foi criado, por meio da Resolução PGJ nº 18, de 09 de abril de 2008, com o objetivo de recuperar, conservar e divulgar os testemunhos materiais e imateriais representativos da trajetória e da história do parquet mineiro.

Seu espaço físico foi inaugurado em 09 de dezembro do mesmo ano.

Segundo a Resolução PGJ nº 33, de 22 de julho de 2009, compete ao Memorial:

- I - proporcionar ao seu público interno e à sociedade em geral o conhecimento da história do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- II - pesquisar, recolher, organizar, preservar e expor objetos, documentos, materiais especiais e bibliográficos, registros em multimídia e em meio eletrônico representativos do patrimônio cultural do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- III - estabelecer um padrão museológico e museográfico baseado em normas técnicas adequadas às atividades que disponibiliza;
- IV - promover programas, projetos, atividades de pesquisa e atividades culturais com sentido pedagógico no âmbito de suas finalidades;
- V - firmar acordos, convênios e termos de cooperação técnica com entidades congêneres e afins, de caráter público ou privado, nacionais ou estrangeiras, para a realização de programas de intercâmbio e cooperação;
- VI - promover a divulgação do acervo e de pesquisas através de exposições, publicações, eventos e outros meios de comunicação;
- VII - ser um espaço de educação e comunicação da instituição com a sociedade.

O Memorial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais é gerido por um Conselho Curador, criado pela Resolução PGJ nº 18, de 9 de abril de 2008, que, como órgão deliberativo e normativo, é responsável por definir as diretrizes de atuação e deliberar sobre as suas demais atividades e eventos.



EXPOSIÇÃO PERMANENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO

UMA INSTITUIÇÃO CONTEMPORÂNEA

A primeira exposição permanente do Memorial foi concebida em 2008 com o tema “Ministério Público: uma instituição contemporânea”.





MEMORIAL
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A proposta expositiva foi elaborada a partir de plano museográfico que previa quatro módulos representativos da história do parquet mineiro: as coisas, as pessoas, os espaços e as ações.



Em 2019, o Memorial passou por requalificação e teve seu espaço reformado e modernizado. Nessa ocasião, a exposição permanente foi adequada ao novo espaço, mas manteve o tema “Ministério Público: uma instituição contemporânea” e o enfoque no plano museográfico por módulos, idealizado por ocasião de sua criação.





A mostra conta com elementos textuais em painéis e plotagens adesivas, além de itens do acervo do Memorial em gênero textual, iconográfico e tridimensional que buscam representar o cotidiano de trabalho, as pessoas, os espaços e as ações empreendidas pelos atores institucionais no decorrer da trajetória do parquet mineiro.

- ◆ O acervo textual conta com documentos e publicações que revelam informações sobre admissão de pessoal, manifestações processuais, atuação institucional entre outros aspectos de importância para compreensão da história do MPMG.
- ◆ O acervo iconográfico dispõe de fotografias de membros do MPMG que marcaram a história institucional pela relevante atuação funcional. Além disso, o acervo possui cartões que representam algumas das áreas de atuação ministerial.
- ◆ O acervo tridimensional conta com objetos representativos das atividades desenvolvidas na instituição no desempenho das funções ministeriais. Na exposição podem ser encontrados: microfone, máquina de escrever, mesa de trabalho, urna de votação, dentre outros objetos.



O ACERVO

A constituição do acervo teve início a partir da execução de diretriz prevista no projeto de implantação do Memorial com o levantamento de temas de pesquisa e identificação de objetos e documentos que poderiam compor a coleção. Foi neste contexto, com a colaboração de membros e servidores, que alguns itens começaram a ser doados e transferidos para incorporação ao acervo do Memorial.



A coleção continuou a ser ampliada, sobretudo, por meio de objetos e documentos oriundos das unidades administrativas da Procuradoria-Geral de Justiça, de doações por parte de membros e servidores da instituição e, ainda, pela geração de documentos pelo próprio Memorial, em decorrência do desenvolvimento de suas atividades.



O acervo em exposição permanente conta com 123 itens.

Além dos itens expostos, a coleção é composta por documentos e objetos que se encontram em reserva técnica.

TEXTOS PLOTADOS

*N*a exposição permanente do Memorial do MPMG foram utilizados elementos textuais por meio de plotagens nas paredes. As imagens a seguir trazem ao visitante a finalidade do Memorial...

O Memorial do Ministério Público de Minas Gerais tem por finalidade recuperar, conservar e divulgar testemunhos materiais e imateriais representativos de sua trajetória histórica, proporcionando o aperfeiçoamento das atividades institucionais no que diz respeito ao velamento do respectivo patrimônio cultural.

... e o Art. 127 da Constituição Federal de 1988, no qual há menção sobre a instituição ministerial.

Art. 127.

*Constituição
Federal
1988*

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

PAINÉIS DA EXPOSIÇÃO



Os painéis da exposição permanente do Memorial buscam revelar os primórdios da função de Promotor e Procurador, o surgimento da instituição republicana, os marcos legislativos, alguns dos membros ilustres que atuaram na Instituição, a carreira dos membros, as áreas de atuação e as sedes do MPMG.

Ministério Público de Minas Gerais: o início

Após a independência do Brasil, o país começou a organizar suas próprias leis. Em 1832, com o Código de Processo Penal do Império, iniciou-se a sistematização das atribuições do Ministério Público. Em 1847, o art. 18 do Regimento das Relações do Império faz menção ao Ministério Público.

Em 1874, instalou-se em Ouro Preto o Tribunal da Relação de Minas, Consta de sua ata de instalação a posse de todos os seus membros, inclusive a do Procurador da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional.

O Ministério Público na República

Com o advento da fase republicana, foram editados diplomas legislativos que marcaram o início do Ministério Público como instituição. Campos Salles, na qualidade de Ministro da Justiça do Governo Provisório, traçou os contornos da instituição por meio do Decreto nº 848, de 11 de outubro de 1890.

No entanto, nas Constituições de 1891, 1934 e 1937, o Ministério Público estava vinculado ao Poder Executivo. Somente na Constituição de 1946 a instituição foi pela primeira vez desvinculada dos demais Poderes.

Em 1947, a Constituição Estadual de Minas Gerais previu o ingresso na carreira mediante concurso de provas.

Em Minas Gerais, com a edição da Lei nº 616, de 11 de setembro de 1950, o Ministério Público mineiro passou a dispor de sua própria organização. Foi então instituído o dia 11 de setembro como Dia do Ministério Público de Minas Gerais.

A Lei Estadual nº 8.222, de 2 de junho de 1962, foi o diploma legal aprovado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais que definiu os novos contornos orgânicos do Ministério Público mineiro. Em linhas gerais, essa Lei reforçou o texto da Lei Complementar nº 40/1961, de âmbito nacional, e foi responsável por regular, de maneira pormenorizada, o funcionamento da instituição.

A defesa coletiva do cidadão: concretização

Ação Civil Pública

A Lei nº 2.307, de 24 de julho de 1950, disciplina a Ação Civil Pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, em bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. A mesma também, a função e a dignidade de jurista, o direito de impugnação de mandato judicial e o poder conferido ao Ministério Público a atribuição para prestar ações em defesa de todos esses direitos (físicos e coletivos).

O Ministério Público na Constituição de 1988

A Constituição de 1988 marca o início de uma nova etapa na história do Ministério Público, conquistando os estatutos de órgão que há tempo lutava pela autonomia e independência da instituição.

No texto constitucional o Ministério Público passou a figurar no âmbito das funções exercidas a Justiça, desvinculado de qualquer outro Poder.

Para além de suas funções no sistema jurídico da Estado, a Carta Magna conferiu ao Ministério Público a importante missão de zelar pela observância da lei e defender os interesses difusos e coletivos, conferindo-lhe, assim, autonomia e independência para atuar em prol da sociedade e do Estado Democrático de Direito.

Promulgada em 27 de setembro de 1988, a Constituição do Estado de Minas Gerais adotou os regimes constitucionais locais aos diplomas de seus órgãos constitucionais nacionais.

Lei Complementar nº 34/1994

Art. 1º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 2º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 3º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 4º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 5º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 6º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 7º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 8º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 9º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 10º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 11º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 12º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 13º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 14º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 15º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 16º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 17º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 18º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 19º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 20º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 21º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 22º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 23º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 24º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 25º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 26º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 27º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 28º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 29º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 30º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 31º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 32º - O Ministério Público de Minas Gerais é instituído e organizado de acordo com o disposto nesta Lei.



MEMORIAL
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca e entrância

Comarcas

Comarca corresponde ao território em que o juiz de primeira vara mora e sua jurisdição e o Promotor de Justiça exerce suas atribuições. Pode abranger um ou mais municípios, dependendo do número de habitantes e de eleitores, do movimento forense, da extensão territorial, entre outros aspectos.

Entrância

As comarcas podem possuir uma ou mais varas e se classificam como de primeira entrância, segunda entrância ou de entrância especial.

A comarca de primeira entrância é aquela que possui apenas uma vara instalada na sua área territorial. Já a comarca de segunda entrância possui de duas a quatro varas judiciais. A comarca de entrância especial, por sua vez, possui cinco ou mais varas na sua área territorial, incluindo os juizados especiais.

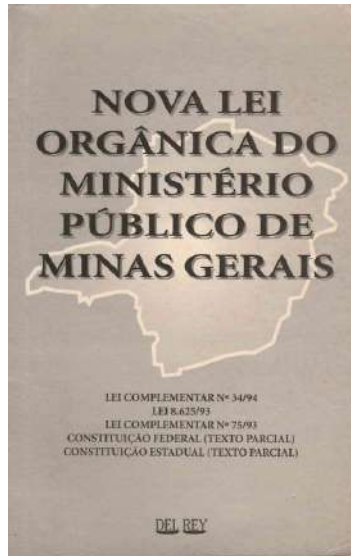
Promotor de Justiça e Procurador de Justiça

Instâncias - O termo "instância" corresponde ao grau de jurisdição nos litígios estabelecem o primeiro contato, seja nas Promotorias de Justiça, que nos juizados e nos juízes especiais. Quando a parte recorreu da primeira instância, a primeira instância, pode recorrer à segunda instância, também denominada segundo grau de jurisdição, onde seu processo será analisado por Promotores de Justiça, os quais podem recorrer ainda aos tribunais superiores.



ACERVO ICONOGRÁFICO E TEXTUAL

Nova Lei Orgânica do Ministério Público de Minas Gerais



A Lei Complementar Estadual nº 34, de 12 de setembro de 1994, como instrumento normativo, visa estruturar adequadamente a instituição e valorizar os seus membros para que as funções constitucionais atribuídas ao Ministério Público mineiro, agente de transformação social no Estado Democrático de Direito, possam ser realizadas com a máxima eficiência, dando concretude à diretriz da norma nacional. Dispõe sobre a organização, a gestão financeira, funcional e administrativa do Ministério Público mineiro.

Material: papel
Data atribuída: 1994
Técnica: impressão
Dimensões: 21 cm x 15 cm

Constituição Brasileira de 1988

Promulgada em 5 de outubro de 1988, a Constituição da República Federativa do Brasil é a lei fundamental e suprema do Brasil, servindo de parâmetro de validade a todas as demais espécies normativas. Sétima na história do Brasil, a atual Carta ficou conhecida como "Constituição Cidadã". Em seu artigo 127, conferiu ao parquet algumas prerrogativas e garantias, no que concerne à própria Instituição, quanto aos seus membros, além de detalhar a estrutura e os elementos necessários para uma efetiva defesa do regime democrático.

Material: papel
Data atribuída: 1989
Técnica: impressão
Dimensões: 21 cm x 15 cm

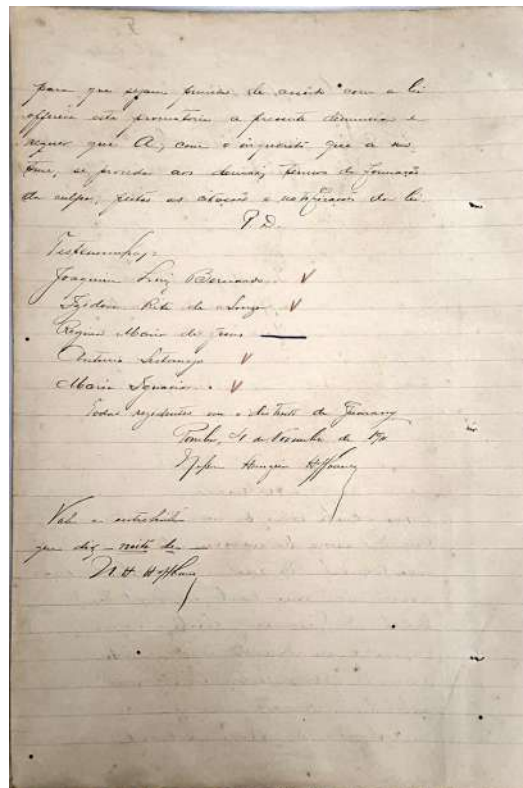


Auto Processual

Promotor de Justiça Nelson Hungria



Autos do processo criminal nº 127 / 1911 relativo à denúncia oferecida pelo Promotor de Justiça Nelson Hungria Hoffbauer contra Gabriel Lúcio e Albino de tal, na comarca de Pomba, atual Rio Pomba. Nelson Hungria nasceu em Além Paraíba, Minas Gerais, em 1891. Nomeado em 27 de setembro de 1910, pediu exoneração em 1918 e mudou-se para Belo Horizonte, onde advogou até 1922.

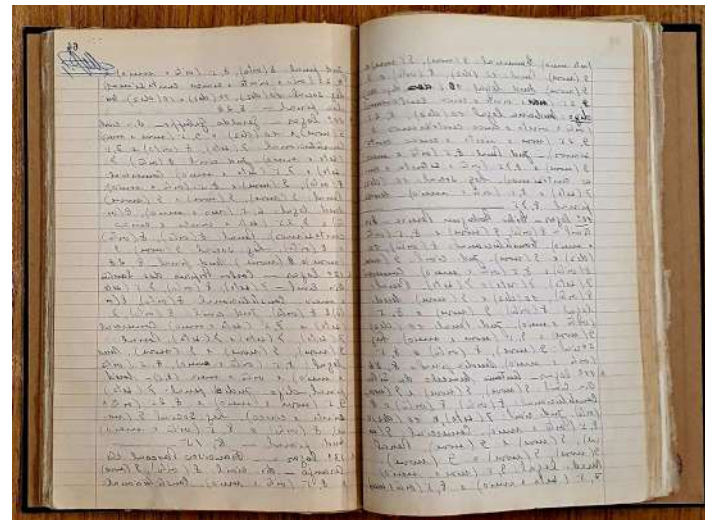
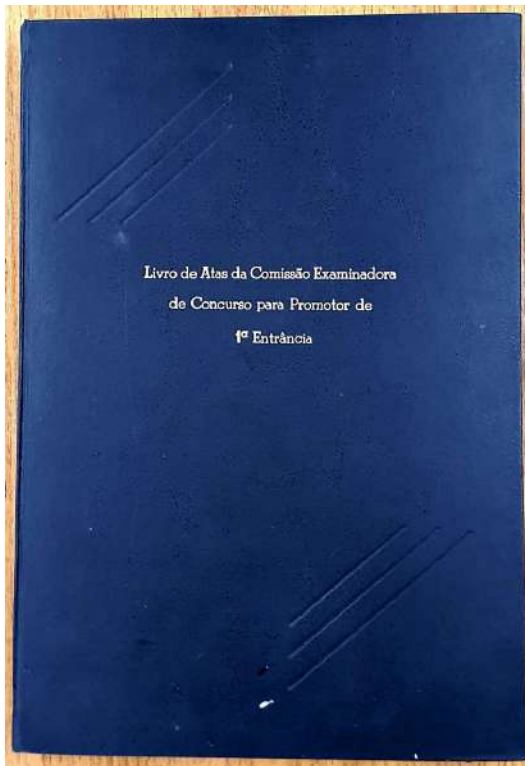


Nelson Hungria foi um grande jurista e considerado o líder intelectual da redação do Código Penal de 1940. Aposentou-se em 1961 como Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Material: papel
Data atribuída: 04/11/1911 a 07/07/1916
Técnica: impresso / manuscrito
Dimensões: 33 cm x 22 cm

Livro de Atas do I ao XIII Concurso para Promotor de Justiça do MPMG

No livro constam atas de reunião da Comissão Examinadora do I ao XIII Concurso para ingresso na carreira (1947-1968). Antes de 1947, os Promotores de Justiça eram nomeados pelo Governador do Estado, por tempo indeterminado, dentre os bacharéis em Direito, podendo ser removidos de sua comarca pelos seguintes motivos: a seu pedido, por conveniência de serviço ou como pena disciplinar, mediante processo administrativo. O primeiro concurso marca, portanto, o surgimento da carreira dos membros no parquet mineiro.



Material: papel
Data atribuída: 17/07/1947 a 18/06/1968
Técnica: manuscrito
Dimensões: 22,5 cm x 32,5 cm

Livro do X e XI Concursos para Promotor de Justiça do MPMG



O livro contém a classificação e notas dos participantes dos X e XI concursos para Promotores de Justiça, nos anos de 1961 e 1964 respectivamente.

Material: papel
Data atribuída: década de 1960
Técnica: manuscrito
Dimensões: 34 cm x 46 cm



Carteira Funcional dos Membros do MPMG



A carteira funcional, além de ser um documento de identificação, é um símbolo da autoridade dos membros da instituição. A cédula é parte integrante do porta documento, com validade em todo o território nacional e porte de armas. Este modelo de cédula de identidade foi proposta em reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, que ocorreu no dia 6 de agosto de 1982, na Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, em Belo Horizonte.



Material: papel cartão
 Data atribuída: 2ª metade do século XX
 Técnica: impressão off-set
 Dimensões: 10,3 cm x 14,5 cm

Ficha Funcional da Promotora de Justiça Iracema Tavares Dias Nardi

Iracema Tavares Dias Nardi.



NOME NARDI, Iracema Tavares Dias ...

NASCIMENTO 20 de agosto de 1912.

ESTADO CIVIL Casada - Viuva.

CARGO DA 1.ª NOMEAÇÃO Promotor de Justiça DATA 22/5/1935.

RESERVISTA? --- CATEGORIA --- NUMERO DA CADERNETA OU CERTIFICADO --- DATA ---

OBSERVAÇÕES Colou grau a 5/1/1934, pela Faculdade de Direito de São Paulo.
Registro a fls. 98 do livro nº 6.

SECRETARIA DO INTERIOR
SEÇÃO DE D. O. J.

O documento é um registro da vida funcional do membro do Ministério Público, sendo composta por informações pessoais e funcionais com uma foto 3x4 em preto e branco. Na década de 30 do século XX, as Fichas Funcionais eram confeccionadas em papel e preenchidas por uma máquina de datilografia.

Iracema Tavares Dias Nardi foi a primeira mulher a integrar o quadro de membros do Ministério Público de Minas Gerais, tornando-se a primeira promotora de Justiça do Brasil. Iracema se formou em Direito pela Faculdade de Direito de São Paulo em 1934 e ingressou na carreira em 1935. Em 2008, dois anos antes de falecer, foi agraciada com a Comenda do Ministério Público de Minas Gerais.



DATAS	CARGOS
22- 5-1935	Nomeada Promotor de Justiça da comarca de Guaraniésia, com o nome de Iracema Tavares Dias.
25- 6-1946	Conforme apostila desta data, passou a assinar-se Iracema Tavares Dias Nardi, em virtude de matrimônio realizado a 10-11-1937.
27- 1-1958	Promovida, p/antiguidade, p/o cargo de Curador de Menores da comarca de Belo Horizonte.
14- 8- 1964	Promovida, p/antiguidade ao cargo de 3.º Promotor substituto de Belo Horizonte.
10- 2- 1964	Promovida, a pedido, p/o cargo de 1.º Curador de Menores de Belo Horizonte.
8-5-1969	Aposentada, a pedido, por tempo de serviço de 34 anos e 11 meses de 11.925, do vol. 116, letra "B", da Lei nº 245 de 2-7-64, e de 11.925, de 10-10-64.

Material: papel tipo cartolina
Data atribuída: 22/05/1935
Técnica: impressa / datilografada
Dimensões: 13 cm x 20,5 cm

Material: papel fotográfico
Data atribuída: 1934
Técnica: impresso / filme P&B (preto e branco)
Dimensões: 31 cm x 21 cm

Carteira Funcional do Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rego Santos

Esta carteira funcional foi do Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rego Santos, que ingressou no Ministério Público de Minas Gerais, através do 20º Concurso Público para Promotor de Justiça, realizado em 1986. Atuou nas comarcas de Jaboticatubas, Cambuquira, Santos Dumont, Contagem, Conselheiro Lafayette, Juiz de Fora e Belo Horizonte. O Promotor de Justiça foi assassinado, em 25 de janeiro de 2002, em represália à sua atuação funcional no esquema de adulteração de combustíveis.

CEDULA DE IDENTIDADE E PORTE DE ARMA		
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
NOME Francisco José Lins do Rego Santos		
RG Nº	GRUPO SANGÜINEO "O" Rh +	DATA NASCIMENTO 13.11.1958
NATALIDADE Rio de Janeiro - RJ		
FILIAÇÃO Ilidio Francisco dos Santos Maria da Glória Lins do Rego Santos		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 40/1981		

CEDULA DE IDENTIDADE E PORTE DE ARMA	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, declara a todas as Autoridades, que o portador, Reg. P.G.J. nº 346	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	
e que ao mesmo deverá ser prestado todo o auxílio e cooperação que venha a necessitar ou solicitar, sendo a ele asseguradas todas as prerrogativas inerentes ao seu cargo, inclusive o PORTE DE ARMA, conforme o artigo 21, da lei complementar nº 40, de 14 de dezembro de 1981.	
Belo Horizonte, 04 de 11 de 1986.	
	
Procurador-Geral de Justiça MINAS GERAIS	
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 40/1981	

Material: papel cartão
Data atribuída: 2ª metade do século XX
Técnica: impressão off-set
Dimensões: 10,3 cm x 14,5 cm

Fotografias dos Primeiros Computadores do MPMG

Em 1983 foram instalados os primeiros computadores do MPMG na Corregedoria Geral, marcando a informatização da instituição. O processo se iniciou em 1980, quando o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) celebrou convênio com a Companhia de Processamento de Dados de Minas Gerais (PRODEMGE) para o desenvolvimento de um software de controle processual. As fotografias retratam a presença de várias personalidades na solenidade e demonstram a relevância da implantação da nova tecnologia na instituição.



Material: papel fotográfico
Data atribuída: 1983
Técnica: impresso / filme
P&B (preto e branco)
Dimensões: 12 cm x 18 cm

Galeria de Procuradores-Gerais de Justiça

A Procuradoria-Geral de Justiça é Órgão que integra a Administração Superior do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG).

O Procurador-Geral de Justiça é o chefe da instituição que a representa judicial e extrajudicialmente.



Antônio Sérgio Tonet
(2016-2020)



Carlos André Mariani
Bittencourt (2012-2016)



Alceu José Torres
Marques (2008-2012)



Jarbas Soares Júnior
(2004-2008)



Nedens Ulisses Freire
Vieira (2000-2004)



Márcio Decat de Moura
(1999-2000)



Epaminondas Fulgêncio
Neto (1995-1999)



Castellar Modesto
Guimarães Filho (1991-
1995)



Tibúrcio Nogueira Lima
(1989-1991)



Márcio Decat de Moura
(1989)

Galeria de Procuradores-Gerais de Justiça



Aluizio Alberto da Cruz
Quintão (1987-1989)



Helvécio Miranda
Magalhães (1986-1987)



Lauro Pacheco de
Medeiros Filho (1983-
1986)



Waldir Vieira (1980-1983)



João Braz da Costa Val
Filho (1979-1980)



Pedro Rolla Sobrinho
(1977-1979)



José Arthur de Carvalho
Pereira (1975-1977)



Wagner de Luna Carneiro
(1972-1975)



Tobias Rodrigues de
Mendonça Chaves
(1971)



José Diogo de Almeida
Magalhães (1967-1971)



Joaquim Ferreira
Gonçalves (1966)



Mauro da Silva Gouvêa
(1961-1966)



José Manoel Marques Lopes (1959-1961)



Wellington Brandão (1957-1959)



Onofre Mendes Júnior (1946-1957)



Eduardo de Menezes Filho (1943-1946)



Lincoln Prates (1936-1943)



Antônio Martins Villas Boas (1932-1936)



Alfredo Alves de Albuquerque (1930-1932)



Custódio de Almeida Lustosa (1930)



Armando Viotti de Magalhães (1930)



Nísio Batista de Oliveira (1927-1930)



Francisco Cleto Toscano Barreto (1924-1926)



Júlio Octaviano Ferreira (1922-1924)



João Cândio da Costa Prazeres (1919-1922)



Francisco de Assis Barcellos Correia (1917-1919)



Francisco de Castro Rodrigues Campos (1913-1917)



Antônio Rodrigues Coelho Júnior (1910-1913)



Raphael de Almeida Magalhães (1908-1910)



Arthur Ribeiro de Oliveira (1903-1908)



Francisco José Alves de Albuquerque (1903)



Caetano Augusto da Gama Cerqueira (1899-1903)



José Joaquim Fernandes Torres (1896-1898)



José Antônio Saraiva Sobrinho (1892-1895)

Galeria dos Decanos do Ministério Público

Em cumprimento à Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Procurador-Geral de Justiça, candidato à reeleição, renuncia ao respectivo cargo até trinta dias antes da data, sendo substituído pelo decano, Procurador de Justiça mais antigo na instância. Nesse período, o decano, como ocupante do cargo de PGJ, assume todas as funções inerentes, representando a instituição judicial e extrajudicialmente.



Darcy de Souza Filho
(2018 e 2020)



Maria Odete Souto
Pereira (2010 e 2014)



Ana Ivanete dos Santos
(2002, 2004 e 2006)



Abelardo Teixeira Nunes
(1997, 1999 e 2000)

Galeria dos Corregedores-Gerais do Ministério Público

A Corregedoria-Geral do Ministério Público orienta, fiscaliza e acompanha as atividades funcionais de membros e servidores da instituição. O Corregedor-Geral do Ministério Público é um Procurador de Justiça eleito pelo Colégio de Procuradores de Justiça para mandato de dois anos, podendo ser reconduzido ao cargo por mais dois anos.



Paulo Roberto Moreira
Cançado (2015-2019)



Luiz Antônio Sasdelli
Prudente (2011-2015)



Márcio Heli de Andrade
(2007-2011)



Antônio de Padova
Marchi Júnior (2003-
2007)



Manoel Divino de
Siqueira (2001-2003)



Márcio Heli de Andrade
(1997-2001)



Ruth Lies Scholte
Carvalho (1995-1997)



Joaquim Cabral Netto
(1993-1995)



Euler Luiz de Castro
Araújo (1991-1993)



Afrânio Proença (1988-
1991)



Joaquim Cabral Netto
(1986-1988)



Helvécio Miranda
Magalhães (1985-1986)

Galeria dos Corregedores-Gerais do Ministério Público



Marcelo José de Paula
(1983-1985)



Bernardo Mascarenhas
Cançado (1982-1983)



José Cupertino
Gonçalves (1979-1982)



Alberto Pontes (1977-
1979)



Caio Bolivar Leite
Guimarães (1976-1977)



Castellar Modesto
Guimarães (1973-1975)



Marcos Elias de Freitas
Barbosa (1973)

Galeria de Ouvidores do Ministério Público

A Ouvidoria é um canal de comunicação do parquet mineiro com os cidadãos, entidades representativas da sociedade civil e órgãos públicos. O Ouvidor do Ministério Público é escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre os Procuradores ou Promotores de Justiça em atividade, com mais de dez anos de carreira, e nomeado para mandato de dois anos.



Alceu José Torres
Marques (2016-2018)



Ruth Lies Scholte
Carvalho (2012-2016)



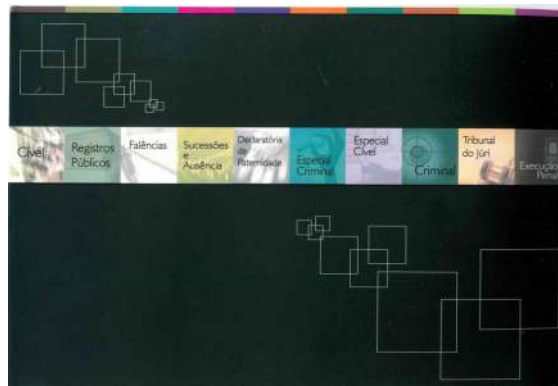
Antônio José Leal (2012)



Mauro Flávio Ferreira
Brandão (2008-2012)

Cartões e Cartilhas das Áreas de Atuação do MPMG

Os cartões e as cartilhas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais têm o objetivo de apresentar a instituição, suas áreas de atuação e divulgar formas de acesso do cidadão ao parquet mineiro, fortalecendo sua relação com a sociedade. São utilizados em diversos projetos institucionais, dentre eles o "Por dentro do MP", no qual são realizadas palestras e visitas ao Memorial.



Material: papel
Data atribuída: 2010
Técnica: impressão

Cartões e Cartilhas das Áreas de Atuação do MPMG

O Ministério Público, protetor da democracia, atua para impedir ameaças ou violações à paz, à liberdade, às garantias e aos direitos descritos na Constituição. Cabe, ainda, ao Ministério Público defender os direitos individuais indisponíveis, como o direito à vida, ao trabalho, à liberdade, à saúde; os direitos difusos e coletivos nas áreas do Consumidor, do Meio Ambiente e do Patrimônio Público, entre outras; os direitos dos idosos, dos portadores de necessidades especiais, das crianças e adolescentes e dos incapazes.



Material: papel
Data atribuída: 2010
Técnica: impressão



ACERVO TRIDIMENSIONAL



Material: madeira cedro
Data atribuída: 2ª metade do século XX
Técnica: esculpida
Dimensões: 35,5 cm x 18,3 cm

Urna de Votação por Antiquidade



A urna foi utilizada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, até a década de 1990, para a realização de votações e sorteios diversos, destacando sua utilização no processo das votações para promoção por antiguidade na carreira, por meio do sistema de bola branca e bola preta.

Com a Constituição Federal de 1988, as sessões de votação passaram a ser abertas e o voto passou a ser fundamentado e oral, regulamentação também presente na Lei Complementar nº 34/1994 do Ministério Público de Minas Gerais.

Urna de Votação por Merecimento



A urna foi utilizada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, até a década de 1990, para a realização de votações e sorteios diversos, destacando-se sua utilização no processo das votações para promoção por merecimento na carreira.

Com a Constituição Federal de, 1988 as sessões de votação passaram a ser abertas e o voto passou a ser fundamentado e oral, regulamentação também presente na Lei Complementar nº 34/1994 do Ministério Público de Minas Gerais.



Material: madeira cedro
Data atribuída: 2ª metade do século XX
Técnica: esculpida
Dimensões: 35,5 cm x 18,3 cm

Medalha do Mérito do MPMG



Material: metal e tecido
Data atribuída: década de 1990
Técnica: douramento e fundição
Dimensões: 7 cm x 7 cm

Instituída pelo Decreto estadual nº 33.198/91 e incluída na Lei Complementar nº 34/94 do Ministério Público, esta foi a primeira medalha do MPMG. Em 2002 passou a ser denominada “Medalha do Mérito do Ministério Público Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rego Santos” em homenagem “post-mortem” ao Promotor de Justiça de mesmo nome, assassinado no exercício de suas funções ministeriais. Em 2007, a Medalha do Mérito passou a ser classificada em três modalidades:

- 1º) Grande Colar;
- 2º) Medalha de Honra; e
- 3º) Comenda.

Grande Colar do MPMG



O Grande Colar do Ministério Público pode ser concedido, excepcionalmente, a Chefes de Estado, Chefes de Poder da União ou dos Estados e a Chefes de diversos ramos do Ministério Público brasileiro, em número não superior a uma personalidade por ano. Todo Procurador-Geral de Justiça recebe o Grande Colar do Ministério Público no ato de sua posse.

Material: metal
Data atribuída: 1ª quartel do século XXI
Técnica: douramento e fundição
Dimensões: 7,5 cm x 7,5 cm

Medalha de Honra do MPMG

A Medalha de Honra é outorgada a Chefes de Estado, Chefes de Poder da União ou dos Estados e a Chefes dos diversos ramos do Ministério Público brasileiro, em número não superior a 5 (cinco) personalidades por ano. Todo Procurador de Justiça recebe a Medalha de Honra do Ministério Público no ato de sua posse.

Material: metal e tecido
Data atribuída: primeiro quartel do século XXI
Técnica: douramento e fundição
Dimensões: 7 cm x 7 cm



Comenda do MPMG

A Comenda do Ministério Público é concedida, anualmente, a pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado, na sua área de atuação, relevantes serviços ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em número que não excederá a 20 (vinte) pessoas ao ano.

Material: metal e tecido
Data atribuída: primeiro quartel do século XXI
Técnica: douramento e fundição
Dimensões: 4,5 cm x 4,5 cm



Medalha do Mérito Funcional do MPMG

Criada pela Resolução nº 12, de 19 de junho de 1997 e, posteriormente modificada pela Resolução nº 39, de 9 de outubro de 1998, esta Medalha passou a ser denominada Medalha do Mérito Funcional do Ministério Público Promotor de Justiça Décio Moreira, em homenagem ao Promotor de Justiça de mesmo nome que faleceu após anos de luta contra o câncer. Atualmente, não mais se outorga esta medalha.

Material: metal e tecido
Data atribuída: último quartel do século XX
Técnica: fundição
Dimensões: 6,5 cm x 6,5 cm

Porta Documento dos Membros do MPMG

O porta documentos utilizado por Promotores e Procuradores de Justiça é parte integrante da carteira funcional dos membros do Ministério Público.

O modelo exposto foi padronizado pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, em reunião realizada no dia 6 de agosto de 1982, na Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, em Belo Horizonte.



Material: couro e plástico
Data atribuída: 2ª metade do século XX
Técnica: costura / impressão
Dimensões: 12 cm x 17,5 cm



Vestes Talares



Vestes talaras são quaisquer vestes que desçam até o talão (calcanhar). São roupas próprias para serem usadas em ocasiões solenes pois incutem respeito aos atos judiciários. Tanto a toga quanto a beca são vestes talaras. No entanto, estas se distinguem pelo profissional que as usa. A toga é utilizada pelo Juiz de Direito e a beca utilizada por Desembargadores, magistrados, advogados e membros do Ministério Público, constituindo cada uma a simbologia forense.

Material: tecido

Data atribuída: segunda metade do Século XX

Técnica: corte e costura / bordado

Maquete do Projeto Estruturador “Sedes Próprias”

A Maquete do Projeto Estruturador “Sedes Próprias” foi criada para representar em escala reduzida a engenharia e a arquitetura de uma sede de promotoria da Instituição.



Material: papel, plástico e madeira
Data atribuída: 1º semestre de 2005
Técnica: corte, encaixe, colagem e pintura
Dimensões: 21cm x 65cm x 42cm

O projeto padrão prevê uma torre frontal de cor vermelha, como característica marcante das edificações das sedes e, um segundo volume horizontal, pouco recortado, de linhas retas e cor clara. Internamente, o projeto apresenta duas áreas distintas: uma voltada para o público incluindo recepção, auditório, salas de reunião e audiências; outra mais restrita, onde se localizam gabinetes dos Promotores de Justiça, bem como o apoio técnico e administrativo.



Estatueta em homenagem ao Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rego Santos

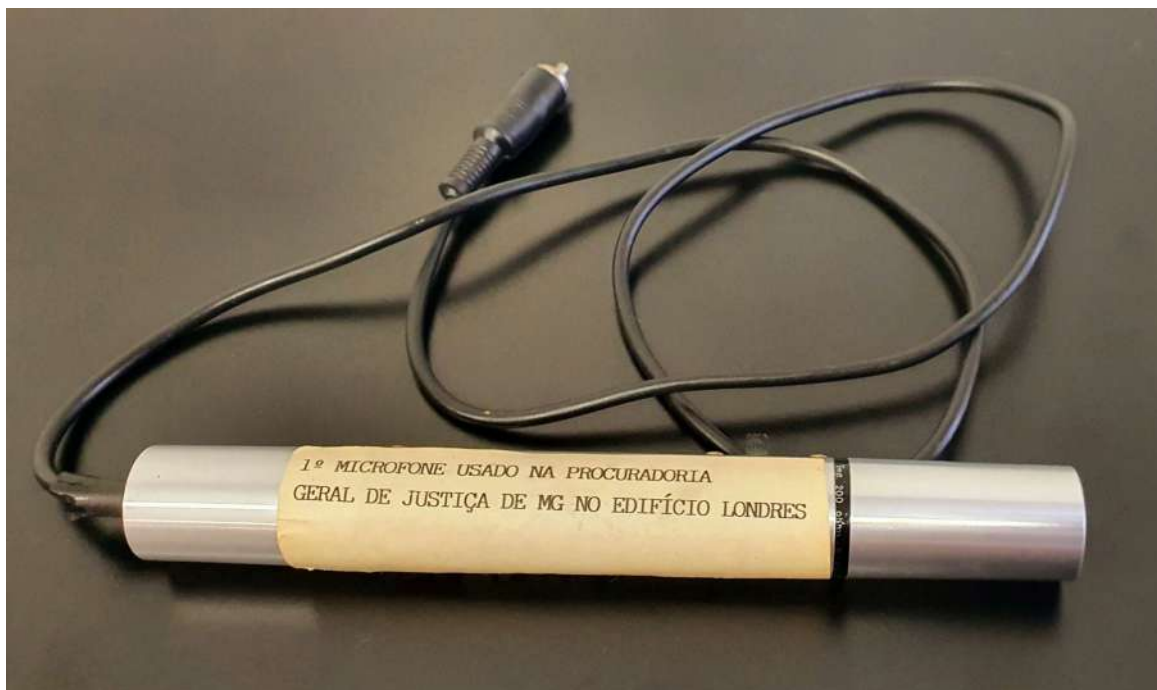


A escultura, criada pela ceramista e escultora Sônia Toledo, representa uma homenagem “post-mortem”, ao Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rego Santos. O monumento original foi instalado em 2006 na esquina da rua Joaquim Murtinho com avenida Prudente de Moraes, no bairro Santo Antônio em Belo Horizonte, a qual recebeu o nome do Promotor de Justiça assassinado em 25 de janeiro de 2002 em represália à sua atuação funcional no esquema de adulteração de combustíveis. Na réplica da escultura observa-se placa com os seguintes dizeres: Esquina Promotor Francisco Lins do Rêgo: Democracia, Justiça e Paz.

Material: chapa de ferro e aço
Data atribuída: 2006
Técnica: escultura de metal fundido (fundição)
Dimensões: 28x11x11 cm

Microfone Omnidirecional Leson MO-33B

O microfone MO-33B foi produzido pela empresa LeSon da Amazônia Componentes Eletrônicos Ltda. nos anos de 1970 e 1980. De acordo com a Secretaria dos Órgãos Colegiados, a utilização do Microfone na instituição marcou os primórdios da sonorização das reuniões do referido órgão. Ele foi utilizado nas dependências do Edifício Mirafiori em meados dos anos 90 do século XX, na proporção aproximada de 1 (um) microfone para cada 3 (três) membros.



Material: alumínio
Data atribuída: último quartel do século XX. Década de 70 e 80 deste século
Técnica: fundição
Dimensões: 17 cm x 2,5 cm

Máquina de Datilografia Olivetti Studio 42



A Máquina de Escrever foi fabricada pela empresa Olivetti e representa um período no qual o Ministério Público possuía uma infraestrutura precária, quando era necessário cada membro adquirir sua máquina com recursos financeiros próprios. De acordo com pesquisas do Memorial do MPMG, a máquina de escrever manual do acervo foi utilizada nos anos 1960 pelo Procurador de Justiça José Campomizzi Filho e doada, posteriormente, ao Memorial da Instituição por sua família.

Material: metal / plástico

Data atribuída: 1960

Técnica: fundição / montagem

Dimensões: 15 cm x 33,5 cm x 30 cm

Bandeira do MPMG

Exposta com as bandeiras do Brasil e do Estado de Minas Gerais, a bandeira que representa o Ministério Público de Minas Gerais foi criada em 1992, ocasião em que o então Major da Polícia Militar de Minas Gerais, Eduardo Ferreira Paratela, desenvolveu um modelo de brasão para o MPMG.

No brasão, a espada é símbolo da imposição, da obrigação, como devem ser as ações dos Promotores de Justiça em relação ao cumprimento da lei. O livro aberto simboliza a lei e sua acessibilidade a todos. Já o triângulo simboliza Minas Gerais, estado em que o MPMG atua. Os ramos simbolizam o êxito e o sucesso que devem resultar das ações do Ministério Público para a promoção da Justiça.



Material: Tecido
Data atribuída: 1992
Técnica: costura / bordado / pintura
Dimensões: 233 cm x 94 cm x 20 cm

Mesa dos Procuradores-Gerais de Justiça



Material: madeira
Data atribuída: década de 1980
Técnica: esculpida / entalhe / martelagem /
encaixe / fundição / óleo sobre madeira
Dimensões: 79 cm x 171 cm x 92 cm

A mesa é uma peça que possui o estilo conhecido como Queen Anne. Uma das características das cadeiras antigas deste estilo de mobiliário, por exemplo, é o “S” alongado. O modelo se inspirou na rainha Anne da Grã-Bretanha, que reinou entre 1702-1714. A mesa chegou ao Ministério Público em 1980 e foi utilizada por alguns Procuradores-Gerais de Justiça do Estado de Minas Gerais, dentre eles: Waldir Vieira, Tibúrcio Nogueira Lima e Castellar Modesto Guimarães Filho.



Cadeira de madeira



As cadeiras de madeira da Móveis CIMO S.A. são peças de mobiliário da empresa que foram largamente utilizadas em repartições públicas por todo o país nos anos 1950 até 1970. Ficaram conhecidas nacionalmente por sua beleza, ergonomia, durabilidade e resistência.

Material: madeira
Data atribuída:
Técnica: esculpida / entalhe / martelagem / encaixe
/ óleo sobre madeira
Dimensões: 79 cm x 171 cm x 92 cm

Papeleira de Mesa

A papeleira de mesa, em madeira maciça, foi fabricada pela Companhia Industrial de Móveis (CIMO), na Fábrica Rio Negrinho, em Santa Catarina. A papeleira tem a função de guardar documentos e papéis.



Material: madeira
Data atribuída: segunda metade do século XX
Técnica: entalhe / encaixe
Dimensões: 41 cm x 29 cm x 7,5 cm

PRODUTOS DO MEMORIAL

Memória em Destaque – Clique [aqui](#)

O projeto Memória em destaque tem como objetivo divulgar a história do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) por meio do acervo do Memorial da instituição. Objetos, documentos, fatos e biografias vêm sendo destacados no ambiente expositivo e apresentados nos veículos de comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça, onde são evidenciadas peculiaridades e informações técnicas, descritivas e narrativas dos itens expostos.

Programa História Oral – Clique [aqui](#)

O Programa História Oral do Ministério Público de Minas Gerais se caracteriza por desenvolver projetos de pesquisa que visam resgatar a memória institucional e subsidiar a construção de sua história.

Galeria de Autoridades do MPMG – Clique [aqui](#)

A criação de galerias virtuais para divulgação dos membros ocupantes do cargo de direção da Procuradoria-Geral de Justiça, da Corregedoria Geral do MPMG e da Ouvidoria do MPMG pretende trazer ao conhecimento público os protagonistas de cada órgão em seus respectivos contextos temporais. Será disponibilizada a fotografia e a biografia sucinta de cada ocupante dos cargos elencados, a fim de divulgar a parcela de contribuição de cada gestão para o fortalecimento da identidade institucional no decorrer da construção da história do parquet mineiro.

Livro Membros Ilustres – Clique [aqui](#)

Lançado em 2013, o livro Membros Ilustres do Ministério Público – Homenagem do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) aos promotores de Justiça, conta a história profissional de 13 personalidades públicas brasileiras que atuaram como promotores de Justiça nos séculos XIX e XX. São eles, Affonso Arinos, Alphonsus de Guimaraens, Antônio Carlos de Andrada, Bias Fortes, Conselheiro Lafayette, Fernando de Mello Vianna, Iracema Tavares Nardi, José Lins do Rego, Levindo Ozanam Coelho, Nelson Hungria, Raul Soares, Tancredo Neves e Wenceslau Brás.

Folder História do MPMG – Clique [aqui](#)

Criado com o objetivo de dar publicidade e destaque aos relevantes marcos representativos da trajetória do Ministério Público de Minas, conseqüentemente, gerar impacto potencial ao fortalecimento da identidade institucional.

Tour Virtual no Memorial MPMG – Clique [aqui](#)



MEMORIAL
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



